

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Educação realizou um processo seletivo para contratação de professores para o ano letivo de 2024, porém o número de candidatos aprovados neste certame foi insuficiente para atender a crescente demanda de profissionais.

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo, para contratações temporárias para atuarem nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Xanxerê no ano letivo de 2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Vera Lúcia Corrêa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo, para contratações temporárias para atuarem nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Xanxerê no ano letivo de 2024.

O processo seletivo será realizado em **Fase única, de Prova Objetiva de caráter obrigatório, eliminatório e classificatório** a todos os candidatos inscritos.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada a cotação de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo, para contratações temporárias para atuarem nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Xanxerê no ano letivo de 2024.

O valor mediano da pesquisa apresentado é de R\$ 21.000,00.

Para complementar a cotação de preços, usamos o valor da homologação do processo licitatório com o mesmo objeto no ano de 2023 por esta Secretaria. O valor investido pela Secretaria Municipal de Educação neste certame foi de R\$ 10.300,00.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solicitação de abertura de processo licitatório visa garantir a segurança jurídica deste certame, visto que a Secretaria de Educação não possui estrutura a realizar processo seletivo com aplicação de provas.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração e aplicação dos seguintes serviços relativos à realização do Processo Seletivo para contratação temporária de professores:

1. Regulamento do processo seletivo;
2. Edital completo do processo seletivo, que anteriormente a publicação deverá ser analisado e aprovado;
3. Inscrição dos candidatos exclusivamente através de site da empresa;
4. Elaboração, aplicação e correção das provas objetivas, as quais deverão possuir 25 questões inéditas, corrigidas através de cartões por leitora ótica ou escaneamento digital.
5. As provas possuirão tempo máximo de três horas, elaborar de relatórios contendo os nomes e números de inscrição dos candidatos (elaboração das inscrições), das listas de presença na data da prova, de relatórios contendo notas individuais em cada disciplina por cargo, de relatórios contendo número de acertos feitos pelo candidato em cada disciplina. Sendo as questões e pesos conforme abaixo:

	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	5	0,2	1,0
Matemática	5	0,2	1,0
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,2	1,0
Conhecimentos Gerais da Educação	5	1,0	5,0
Conhecimentos na Área de Atuação/Componente Curricular (disciplina)	5	0,4	2,0
TOTAL	25		10,0

6. No momento da inscrição o candidato além do preenchimento da ficha com informações pessoais e escolha da vaga, deverá anexar os certificados de titulações e tempo de serviço para posterior cálculo sua pontuação.
7. Responsabilização pelo sigilo, transporte e segurança das provas e todo o material do processo seletivo;
8. Contratar e efetuar pagamento de despesas referentes às instalações físicas e à fiscalização do certame;
9. Deverá fazer visita de verificação antecipadamente do local a ser realizado as provas, bem como organizar o mesmo no dia anterior ao processo seletivo, e combinar com membro da comissão organizadora a verificação do local até as 17 horas deste dia.
10. Disponibilização de todo o pessoal técnico necessário para aplicação das provas, alocar fiscais de provas, sendo 01 (um) em cada sala e fiscais de corredor arcando com as suas despesas;
11. Fornecer documentação sempre que solicitado pela Comissão Municipal responsável pelo acompanhamento do processo seletivo, de forma eletrônica (digitalizada).
12. Fornecer material compilado de todo o processo seletivo, desde o primeiro ato até o relatório final para homologação do resultado do mesmo;
13. Submeter à apreciação do CONTRATANTE, minuta do edital completo com todo o cronograma e prazos, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados referentes à execução do objeto, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
14. Submeter à aprovação prévia do CONTRATANTE, todos os editais a serem publicados a partir da abertura das inscrições.

15. Prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do processo seletivo, tornando disponíveis, para tanto, pessoal, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, correspondência e outros.
16. Providenciar a numeração de salas por ordem alfabética disponibilizando informações para direcionamentos dos candidatos aos seus locais, bem como fixar ao lado da porta de entrada da sala do candidato lista com os nomes.
17. Providenciar no mínimo dois detectores de metais, este para utilização quando da ida do candidato ao banheiro.
18. Verificar a documentação do candidato e informar quando do não cumprimento dos requisitos básicos para a inscrição indeferindo-a.
19. O manual do candidato deverá ser disponibilizado em meio eletrônico pela CONTRATADA, a partir da publicação do edital de abertura do concurso público e conterá o edital na íntegra e programas das provas com suas respectivas bibliografias;
20. Manter sigilo dos assuntos relacionados ao processo seletivo, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.
21. Apresentar ao CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados.
22. Solicitar a prévia e expressa aprovação do CONTRATANTE quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.
23. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação.
24. Assegurar todas as condições para que o CONTRATANTE fiscalize a execução do contrato.
25. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do processo seletivo, arcando com todos os ônus deles decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo.
26. A responsabilidade sobre os serviços eventualmente subcontratados não será transmitida aos subcontratados perante o CONTRATANTE. A CONTRATADA sempre responderá direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais, bem como garantirá, na sua totalidade, todos os serviços prestados pela subcontratada.
27. Providenciar o atendimento especializado aos portadores de deficiência, tanto na fase de inscrição quanto na fase de provas, de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual).
28. Disponibilizar o gabarito das questões em até 24 horas após a realização das provas.
29. Repassar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail ou telefone, em todas as fases do processo.
30. Salientar que o candidato só poderá se inscrever para um cargo, não aceitando duas inscrições.
31. Informar que serão isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo os candidatos doadores de sangue e medula óssea, candidatos que tenham desempenhado as funções de jurado e que tenham trabalhado junto às eleições como auxiliares da justiça de forma não remunerada, nos termos da Lei do município de Xanxerê/SC nº 3692/2014.
32. Responder todos os recursos de forma clara e precisa.
33. Responsabilizar-se pela integração das informações do processo seletivo, junto ao Sistema de folha de pagamento do município, através de layouts de importação disponibilizados pela empresa Betha Sistemas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O processo seletivo será realizado para os seguintes cargos:

CARGO
Professor Educação Especial - 20 horas
Professor Educação Especial - 40 horas
Professor de Educação Infantil – 20 horas
Professor de Anos Iniciais – 20 horas
Professor de Ciências – 20 horas
Professor de Arte – 20 horas
Professor de Educação Física – 20 horas
Professor de Geografia – 20 horas
Professor de História – 20 horas
Professor de Língua Estrangeira Inglês – 20 horas

A estimativa de candidatos para o certame é de aproximadamente 500 pessoas, levando em consideração dados do último processo seletivo realizado por esta Secretaria.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.725,00

Visando complementar ainda mais a pesquisa foram realizadas cotações com fornecedores. Segue abaixo a planilha com os valores referenciais de mercado:

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EMPRESAS E VALORES				PREÇO MÁXIMO ACEITO
		Compras.gov	Município de Xanxerê	Public Job	We Do	
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização do processo seletivo para contratação temporária de professores para 2024.	R\$ 21.000,00	R\$ 10.300,00	R\$ 5.400,00	R\$ 10.200,00	R\$ 11.725,00
	TOTAL					R\$ 11.725,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de contratação única, não sendo possível o parcelamento da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há previsão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação consta no Decreto 04/2024 que homologou o Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê, item 68.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos referidos professores para atuarem na Secretaria Municipal de Educação tem por objetivo atender a demanda das unidades de ensino.

13. Providências a serem Adotadas

Após a contratação dos profissionais temporários os mesmos passaram por capacitações realizadas pela Diretoria Pedagógica e de Recursos Humanos do Município de Xanxerê, visando repassar informações gerais para o desempenho das suas funções nas unidades de ensino.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais previstos para este objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

O Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de processo seletivo, para contratações temporárias para atuarem nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Xanxerê no ano letivo de 2024 mostra-se viável tecnicamente.

Diante do exposto, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação do objeto pretendido.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIANE MARIA CALEGARI BEBBER

Agente de contratação